

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PROCESSO Nº 59500.001270/2018-87

Aos 27 dias de novembro do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA**, Diretor-Presidente da **Codevasf**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 71545, expedida pela SSP/PI, e do CPF nº 032.946.923-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 19/2018**, referente a Fornecimento, carga, transporte e descarga de tubos, peças especiais, válvulas e ventosas que comporão as Adutoras, as Tomadas D'Água dos lotes irrigados e estações e bombeamento da Fase 2 e Fase 3 da Etapa 1 para o Projeto do Baixio de Irecê, localizado no Município de Xique-Xique no Estado da Bahia, com 179 itens, sendo 5 (cinco) Grupos e 2 (dois) itens individuais a saber, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 9 de novembro de 2018, seção 3, às fls. 104 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 651 de 27/11/2018, constante às fls. 1492 a 1493 do Processo nº 59500.001270/2018-87, resolve registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **JOPLAS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: **05.204.509/0001-70**, com sede na Rodovia Divaldo Suruagy S/Nº Via 06 Polo Industrial, CEP.: 57.160-00, Marechal Deodoro/AL, telefone nº (82) 3269-1234 / 3263-4573, E-mail: **joplas@joplas.com.br**, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. José Manuel Marques Cruz**, residente e domiciliado na rua **Deputado Rubens Canuto**, nº 61, Apto 701, Ponta Verde, Cep.: **57.035-200**, na cidade de **Maceió/Alagoas**, RG **02.931.750-0** IFP/RJ, CPF nº **508.404.447-53**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades. **Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.983.812,03 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e três centavos)**

GRUPO 2

Item	Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
31	TUBO PRFV AGUA PN10 DN 400	1.401	360,00
32	TUBO PRFV AGUA PN10 DN 600	1.526	662,50
33	CRUZETA XR PRFV/JE PBPP 250x150 PN10	1	1.900,00
34	CRUZETA PRFV JE BOLSA E PONTAS 300x150 PN10	2	2.200,00
35	CURVA PRFV 45º BOLSA JE E PONTA DN 150 PN10	3	539,12
36	CURVA PRFV 45º BOLSA JE E PONTA DN 200 PN10	1	750,02
37	CURVA PRFV 45º BOLSA JE E PONTA DN 300 PN10	1	1.199,00
38	LUVA DE CORRER PRFV DN 200 PN10	8	464,00
39	LUVA DE CORRER PRFV DN 300 PN10	4	760,00
40	REDUCAO PRFV JE BOLSA E PONTA 300x200 PN10	3	1.450,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

41	REDUCAO PRFV JE BOLSA E PONTA 400x300 PN10	5	1.925,58
42	REDUCAO PRFV JE BOLSA E PONTA 500x400 PN10	6	2.800,00
43	REDUCAO PRFV JE BOLSA E PONTA 600x500 PN10	1	3.430,98
44	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 300x200 PN10	8	1.770,00
45	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 400x200 PN10	1	2.387,00
46	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 500x300 PN10	4	3.666,00
47	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 600x300 PN10	3	4.700,00
48	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 600x400 PN10	1	6.020,25
49	TOCO C/ PONTAS PRFV L=0,50m DN 400 PN10	10	590,00
50	TOCO C/ PONTAS PRFV L=0,50m DN 600 PN10	4	967,62
51	TUBO JE C/ PONTA E BOLSA PRFV L=1,0m DN 600 PN10	1	2.000,00
52	TUBO C/ PONTAS PRFV L=1,50m DN 400 PN10	1	1.400,00
53	CRUZETA PRFV JE BOLSA E PONTAS 500x150 PN10	3	7.371,36
54	CRUZETA PRFV JE BOLSA E PONTAS 600x150 PN10	1	9.914,78
55	CURVA PRFV 22º BOLSA JE E PONTA DN 600 PN10	1	3.743,58
56	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 200x150 PN10	4	1.058,46
57	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 300x300 PN10	2	2.953,66
58	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 400x300 PN10	1	4.084,79
59	TOCO C/ PONTA E BOLSA PRFV L=0,50m DN 600 PN10	1	1.406,47
60	TUBO PRFV AGUA PN10 DN 500	31	689,77
61	CURVA PRFV 90º BOLSA JE E PONTA DN 400 PN10	1	2.181,22
62	REDUCAO PRFV JE BOLSA E PONTA 300x150 PN10	3	1.542,53
63	REDUCAO PRFV JE BOLSA E PONTA 250x150 PN10	2	1.179,32
64	REDUCAO PRFV JE BOLSA E PONTA 250x200 PN10	1	1.047,34
65	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 200x200 PN10	1	1.515,51
66	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 250x250 PN10	5	2.200,23
67	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 300x150 PN10	1	2.158,07
68	TE PRFV JE BOLSAS E PONTA 500x500 PN10	1	7.854,98
69	REDUCAO PRFV JE BOLSA E PONTA 400x250 PN10	1	2.221,35
70	TUBO PRFV AGUA PB JE 8 kgf/cm2 e 5.000 N/m2 DN 400	313	440,00
71	CRUZETA PRFV BOLSA JE, PONTA, PONTA, PONTA 200x150 PN10	1	2.094,67
72	CRUZETA PRFV BOLSA JE, PONTA, PONTA, PONTA 300x150 PN10	1	3.494,68
73	CRUZETA PRFV BOLSA JE, PONTA, PONTA, PONTA 400x150 PN10	5	5.151,50
74	CURVA PRFV 90º BOLSA JE E PONTA DN 150 PN10	1	707,74
75	CURVA PRFV 90º BOLSA JE E PONTA DN 200 PN10	1	1.058,44
76	LUVA DE CORRER PRFV DN 150 PN10	1	557,88
77	LUVA DE CORRER PRFV DN 400 PN10	2	1.100,00
78	LUVA DE CORRER PRFV DN 500 PN10	1	1.400,00
79	REDUCAO PRFV BOLSA E PONTA JE 400x200 PN10	1	2.175,50

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

80	REDUCAO PRFV BOLSA E PONTA JE 300x250 PN10	8	1.561,29
81	TE PRFV BOLSA JE, PONTA E BOLSA JE 400x400 PN10	2	4.300,00
82	TOCO PRFV C/ PONTAS L=0,50m DN 500 PN10	2	791,47
83	TUBO PRFV C/ PONTAS L=1,00m DN 400 PN10	3	816,98
84	TUBO PRFV C/ PONTAS L=3,00m DN 400 PN10	1	1.846,50
85	TUBO PRFV C/ PONTA E BOLSA JE L=3,0m DN 400 PN10	2	1.900,00
86	Tê com Flanges PRFV , DN 700 x 200 L=2,0 m PN10	2	12.491,92
87	Curva PRFV ponta e bolsa 45° DN 700 PN 10	3	4.091,17
VALOR TOTAL R\$			1.983.812,03

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 19/2018** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela **Codevasf** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

Aleixo

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Quando o detentor da Ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 19/2018**, seus anexos, e a proposta da empresa: **JOPLAS INDUSTRIAL LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2018


ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Diretor-Presidente da Codevasf


JOPLAS INDUSTRIAL LTDA
José Manuel Marques Cruz
CPF: 508.404.447-53 / RG: 02.931.750-0 IFP/RJ



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a JOPLAS INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rodovia Divaldo Suruagy, S/n, via 6, Polo Industrial, Marechal Deodoro/AL., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.509/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº 24.102.358-0, representado neste ato por seu Sócio Gerente, Sr. JOSÉ MANUEL MARQUES CRUZ, RG 02.931.750-0 – IFP/RJ e CPF 508.404.447-53, nomeiam e constitui seu bastante Procurador o Sra. RENATA ROSANA CORREIA DA SILVA, carteira de identidade Nº 98001235991 SEDS/AL, CPF 041.325.454-23 a quem conferimos amplos poderes para assinar em nome da JOPLAS INDUSTRIAL LTDA., contratos de consorcio com outras empresas e quaisquer outros documentos, termos ou declarações públicas ou privadas visando a participação em licitações de órgãos públicos ou privado, apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da comissão de licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes a qualquer certame licitatório em nome da outorgante, assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, inclusive constituir advogado e subscrever este instrumento.

A presente procuração tem validade até 31/12/2018.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Marechal Deodoro (AL), 31 de dezembro de 2017.



[Signature]
 JOSÉ MANUEL MARQUES CRUZ
 Sócio Gerente
 CPF 508.404.447/53
 RG 02.931.750-0/IFP/RJ

Cartório do Registro Civil e Notas
AUTENTICAÇÃO
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
 Dou fe. 15 de 12 de 2017
 Atalaia-AL.
 Em test.º 2 *[Signature]* da verdade.
[Signature]
 Maria de Oliveira da Silva - Tabeliã
 Janice da Silva - Substituta

Cartório do Registro Civil e Notas Fone: 3264-1660 - Atalaia-AL	Assinatura A(s) firma(s)	<i>[Signature]</i>
	Atalaia-AL.	<u>15</u> de <u>12</u> de <u>2017</u>
	Em test.º	<u>2</u> <i>[Signature]</i> da verdade.
	Tabeliã - Maria de Oliveira da Silva Substituta - Janice da Silva	